

DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;**
- 2) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;**
- 3) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);**
- 4) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);**
- 5) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;**
- 6) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;**
- 7) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;**
- 8) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;**
- 9) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;**
- 10) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;**
- 11) Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal, declarando se o manancial é ou não de abastecimento público, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deverá ser apresentada a Declaração do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto do Empreendimento;**
- 12) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH – acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;**
- 13) Mapa de detalhe conforme Anexo II da Portaria 10/2010 – SEMARH – acompanhado de ART;**
- 14) Cópia do Requerimento para desmatamento, quando for o caso;**
- 15) Outorga d’água ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SEMARH, para**

empreendimentos que utilizem água no processo;

16) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do(s) processo(s) junto ao DNPM;

17) Planta de situação, conforme memorial descritivo depois de analisado pelo DNPM e descrição da poligonal para cada processo DNPM incluso no licenciamento ambiental.

ATENÇÃO

Para todo atendimento realizado na SEMMA, será necessária a apresentação de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida, caso não se trate do titular do processo.

A Procuração terá validade máxima de dois anos.

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;**
- 2) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;**
- 3) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);**
- 4) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);**
- 5) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;**
- 6) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;**
- 7) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;**
- 8) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;**
- 9) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;**
- 10) Caso não conste a averbação da reserva legal na Certidão de Registro do Imóvel apresentada no requerimento da licença de instalação, apresentar nova Certidão, inteiro teor, com data de emissão atualizada;**
- 11) Outorga d’água ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SEMARH, para empreendimentos que utilizem água no processo;**
- 12) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do(s) processo(s) junto ao DNPM;**
- 13) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH – acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.**